

## CONVOCATÓRIA

### PROGRAMAÇÃO REGULAR DO TEATRO CARLOS CÂMARA DEZEMBRO DE 2016 A MAIO DE 2017

O Teatro Carlos Câmara, equipamento da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará, através da ocupação e administração compartilhada com o Teatro Máquina, torna pública a abertura das inscrições para sua Programação Regular, visando à seleção de projetos para participação nos programas e ações culturais do referido equipamento, nos termos da presente Convocatória.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Convocatória a seleção de **42 (quarenta e dois) projetos** para composição da programação do Teatro Carlos Câmara compreendida entre o período de **dezembro de 2016 a maio de 2017**. Os projetos selecionados receberão cachê por apresentação, de acordo com os valores discriminados no item 1.2.

1.2. Serão selecionados projetos nas áreas de artes cênicas (teatro, dança e circo) para palco e rua, atividades para o público infantil e apresentações musicais, de acordo com a seguinte distribuição e valores de cachês:

- **6 (seis) espetáculos** de teatro, dança ou circo, apresentados no palco do Teatro Carlos Câmara. Cada espetáculo realizará **um mês de temporada**, sempre às quintas-feiras, nos horários de 12h e 18h, totalizando **oito apresentações**. Valor total por espetáculo: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, sendo R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por apresentação.

- **6 (seis) espetáculos** de teatro, dança ou circo, apresentados no pátio do Teatro Carlos Câmara e/ou nas ruas do entorno. Cada espetáculo realizará **um mês de temporada**, às sextas-feiras, no horário de 17h, totalizando **quatro apresentações**. Valor total por espetáculo: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por apresentação.

- **24 (vinte e quatro) apresentações musicais** em solo, duo ou trio, preferencialmente, apresentadas no palco do Teatro Carlos Câmara. Cada projeto fará uma **única apresentação**, numa sexta-feira, no horário de 12h. Valor por espetáculo: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

- **6 (seis) espetáculos** de teatro, dança, circo, contação de histórias ou outra atividade para o público infantil, apresentados no palco ou no pátio do Teatro Carlos Câmara (a depender da proposta). Cada projeto realizará **um mês de temporada**, aos domingos, no horário de 10h, totalizando **quatro apresentações**. Valor total por projeto: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação.

1.3. Os horários das sessões descritas no item 1.2 poderão sofrer alterações. Neste caso, os proponentes serão comunicados com a devida antecedência.

1.4. O Teatro Carlos Câmara e o Teatro Máquina se reservam o direito de ocupar e/ou pautar eventos nos dias e horários não ocupados pelos projetos selecionados.

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar do edital artistas, grupos e/ou coletivos, sediados em qualquer estado brasileiro, representados por proponentes:

a) PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 (dezoito) anos que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

b) PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, com ou sem fins econômicos, que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

2.1.1 No caso da participação de artista(s) menor(es) de 18 anos no Projeto, o proponente deverá apresentar documento, após a seleção, que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

2.2. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar.

2.3. Não serão oferecidos transporte, hospedagem e alimentação para os artistas ou grupos selecionados, sejam eles de Fortaleza, do Interior do Estado ou de outros estados da Federação. Para casos específicos e pontuais, poderá ser disponibilizado um aporte financeiro para custos com transporte de material cenográfico, a ser negociado após a seleção.

2.4. Todas as atividades propostas serão gratuitas e abertas ao público em geral, respeitando a classificação indicativa de cada obra.

2.5. É vedada a participação, nesta convocatória, de membros da Curadoria Artística e dos servidores, funcionários ou membros do Teatro Carlos Câmara, da SECULT e do Teatro Máquina, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line pelo site [carloscamara.redelivre.org.br](http://carloscamara.redelivre.org.br), no período de 19 de outubro a 04 de novembro de 2016. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede do Teatro Carlos Câmara ou da SECULT-CE ou materiais postados via Correios.

3.1.1. Para efeito de inscrição, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, banco de dados integrante do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), através do site [www.mapa.cultura.ce.gov.br](http://www.mapa.cultura.ce.gov.br).

3.1.2. Para validação da inscrição, os cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) deverão estar preenchidos, obrigatoriamente, com as seguintes informações:

I - Nome Completo / Razão Social

II - RG

III - CPF / CNPJ

IV - Endereço

V - Telefone

VI - E-mail

VII - Data de Nascimento / Data de Fundação

3.2. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload de parte do material e o direcionamento através de links para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).

3.3. O Teatro Carlos Câmara disponibilizará suporte aos proponentes de 8 às 17 horas durante o período de inscrição, através do e-mail [teatrocarloscamara@secult.ce.gov.br](mailto:teatrocarloscamara@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) [3254.5542](tel:3254.5542).

3.4. O Teatro Carlos Câmara não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de novembro de 2016.

3.5. Somente serão consideradas inscritas as propostas que finalizarem a inscrição on-line. Propostas com status de rascunho não enviadas até o prazo estipulado no item 3.4 serão desconsideradas.

3.6. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

3.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Teatro Carlos Câmara e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.8. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente.

3.9. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar neste Edital, porém, poderá ser contemplado apenas com 1 (um) projeto.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma Curadoria Artística composta pela coordenação do Teatro Carlos Câmara e por membros do Teatro Máquina, a partir das seguintes diretrizes:

- a) qualidade artística e excelência do projeto;
- b) qualificação dos integrantes envolvidos;
- c) viabilidade prática do projeto;
- d) conformidade com os objetivos da convocatória.

4.2. A lista de projetos selecionados será divulgada na página <http://carloscamara.redelivre.org.br/>, bem como no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)) e nas redes sociais do Teatro Carlos Câmara e Teatro Máquina, no dia 09 de novembro de 2016.

4.3. Os proponentes selecionados serão convocados a participar de reunião para contratação, fechamento do cronograma, apresentação da equipe do Teatro Carlos Câmara e resolução de dúvidas.

4.4. Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida um projeto suplente selecionado, de acordo com a ordem de classificação indicada pela Curadoria Artística.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

5.2. É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças e registros específicos de cada linguagem.

5.3. Aos proponentes selecionados serão exigidos, quando da contratação, certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, documentos pessoais (ex.: RG, CPF, comprovante de endereço etc.), atos constitutivos da pessoa jurídica, além de outros documentos que, eventualmente, se façam necessários para o cadastro no SICONV - Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará.

5.4. Os artistas/grupos selecionados permitirão que as atividades da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo TEATRO CARLOS CÂMARA para incorporação deste material ao acervo, inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sendo-lhes vedado exigir qualquer pagamento adicional.

5.5. É de responsabilidade do contemplado contratar a equipe técnica necessária para a execução do seu projeto, como operadores de iluminação e sonorização, montadores, *roadies* etc.

5.6. O Teatro Carlos Câmara, por sua vez, se obriga a disponibilizar todo o equipamento técnico disposto no *rider* técnico (Anexo I), bem como um técnico de iluminação e sonorização para a montagem de luz e som dos espetáculos, além de equipe de produção para acompanhamento dos grupos/artistas nos dias de trabalho no Teatro.

5.7. É vedada a exigência, por parte do proponente, de equipamentos e/ou serviços de qualquer natureza além daqueles discriminados no *rider* técnico (Anexo I) desta convocatória.

5.8. Os casos omissos nesta Convocatória serão solucionados pela Coordenação do Teatro Carlos Câmara e do Teatro Máquina.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os valores de cachê discriminados no item 1.2 desta convocatória não são líquidos, cabendo aos proponentes agraciados arcar com os devidos descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, INSS, ECAD e/ou outros).

6.2. O pagamento dos cachês será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a última apresentação do projeto, mediante entrega de nota fiscal e recibo - no caso de pessoa jurídica - ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) e recibo - no caso de pessoa física. Os proponentes pessoa física poderão ainda, após a seleção do seu projeto, indicar uma pessoa jurídica que os represente para o recebimento dos cachês de apresentação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para a resolução de dúvidas ou para esclarecimentos a respeito de quaisquer questões de ordem conceitual ou técnica, os proponentes deverão contatar a Coordenação do Teatro Carlos Câmara preferencialmente através do email [teatrocarloscamara@secult.ce.gov.br](mailto:teatrocarloscamara@secult.ce.gov.br), ou pelo telefone (85) 3254.5542, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Fortaleza, 19 de outubro de 2016.

Teatro Carlos Câmara & Teatro Máquina

## ANEXO I

### Rider Técnico



#### INFRAESTRUTURA DO TEATRO

O Teatro Carlos Câmara possui palco em formato italiano com as seguintes dimensões:

Área total do palco: 110m<sup>2</sup>  
Largura da boca de cena: 8,4m  
Largura do proscênio: 7,5m  
Profundidade do proscênio: 2m  
Profundidade total: 9m

O teatro atualmente não conta com maquinaria própria. Fica montada, no palco, uma estrutura de *box truss* com as seguintes dimensões:

Distância entre as torres: 5m x 5m  
Altura máxima: 4,5m

#### CAPACIDADE

O Teatro dispõe de 368 lugares na plateia, sendo:

234 assentos na plateia baixa  
130 assentos na plateia alta  
4 lugares para cadeirantes

## EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

- 1 Grid de Box Truss Preto
- 2 Mesas digitais de 48 canais / 96 cenas
- 36 Canais de Dimmer Box
- 12 Refletores Fresnel
- 12 Refletores PC Plano Convexo
- 8 Refletores Elipsoidal Telem
- 8 Refletores Elipsoidal ETC
- 12 Refletores PAR LED de 3w
- 24 Refletores PAR Foco 5
- 10 Refletores Set Light
- 01 Máquina de fumaça
- 12 “Pés de Galinha”/Suporte de Chão
- 06 Varas cilíndricas de ferro de 6m (diâmetro)
- 4 Talhas
- 3 HPI para Luz de Serviço
- 9 Multicabos
- 7 Cabos de 4
- 24 Paralelos
- 12 Série
- 20 Extensões
- 2 Escadas

## EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

- 3 Mesas (32 Canais/16 Canais/8 Canais)
- 3 Caixas de Subwoofer/graves
- 8 Caixas de médios
- 1 Caixa de Baixo
- 1 Caixa de Guitarra
- 1 Caixa de Teclado
- 25 Microfones com fio SHURE
- 02 Microfones sem fio SHURE
- 12 Pedestais
- 30 Cabos para Microfones
- 10 Cabos “Banana”
- 2 Amplificadores para Sub
- 2 Processadores
- 2 Equalizadores de 31 Vias
- 8 Direct Box
- Extensões e 110v suficientes para os equipamentos.

OBS.: as gelatinas e os difusores necessários para a iluminação de cada evento/espetáculo deverão ser providenciados pelo artista/grupo responsável.

## EQUIPE

O TEATRO CARLOS CÂMARA disponibiliza os seguintes recursos humanos para a realização dos projetos:

- a) Equipe de produção para acompanhamento;
- b) Técnico de iluminação;
- c) Técnico de sonorização;

A operação de luz e som durante o espetáculo será de responsabilidade do grupo/artista.

Ensaios e visitas técnicas poderão ser agendados com a produção do Teatro, mediante disponibilidade do espaço.